



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL Nº 04/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL Nº 04/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A EMPRESA AUDICON SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA

DAS PARTES:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2012, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. Engenheiro Eurico Viana, Qd 04, Lt 01 E, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-465 em Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente Arnaldo Mascarenhas Braga, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 157.633, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, e inscrito no CPF sob o número 071.315.261-34, residente e domiciliado em Goiânia/GO doravante denominado **CONTRATANTE**;

AUDICON SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.809.352/0001-50, com sede à Av. Anhanguera nº 5.674, Qd. 74 Lt 11E, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1209 – Centro – Goiânia/GO, representada neste ato por seu sócio Murilo Vaz Gonçalves de Deus, brasileiro, solteiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.782.811, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil de Goiás, e do CPF nº 709.853.591-53, residente e domiciliado à Rua J-2 Qd 15 Lt. 26 – Conjunto Aruanã I – Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**,

Resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, Contrato nº 04/2014, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 04/2014

Parágrafo único – A vigência do contrato original poderá ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos até o limite de sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato será prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 01/09/2015 a 01/01/2016, com apresentação do encerramento do exercício e preenchimento dos dados contábeis no relatório de gestão do TCU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Conforme autoriza o item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato original, o contrato será reajustado segundo o índice IGP-DI/FGV acumulado nos 12 (doze) últimos meses, com percentual em 7,41%, em que o valor mensal do contrato passará de R\$ 5.440,00 para R\$



5.843,10 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), totalizando R\$ 29.215,50 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) até o término da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício, correrão à conta 6.2.2.1.1.01.04.01.001 – Consultoria Contábil, sendo que o encerramento do exercício, que normalmente é realizado no início do próximo ano, correrá por conta da dotação orçamentária do exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas nesta ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

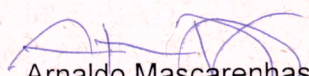
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

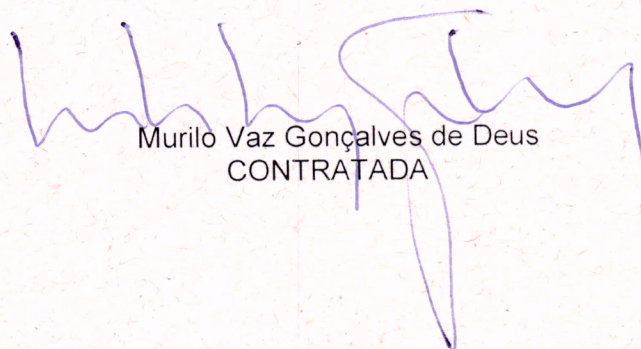
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia(GO), 01 de setembro de 2015.


Arnaldo Mascarenhas Braga
CONTRATANTE


Murilo Vaz Gonçalves de Deus
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Evika Ribeiro da Silva*
CPF nº *057.672.851-95*

Nome: *Melma Venâncio da Silva*
CPF nº *156.010.168-79*

CAU/GO
Setor: <i>GERAF</i>
Processo: <i>277176/15</i>
Pág.: <i>36</i>
<i>27</i>